



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO
CRIADO PELA LEI Nº 003/97

ANO 25.

EDIÇÃO DE NOVEMBRO DE 2022.

PUBLICADO EM 23/11/2022

DECRETO Nº 23 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VI, art.
61, inciso I, alíneas “b” e “d” da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida alteração nos horários de funcionamento nas repartições públicas do Município nos dias de jogos da 1ª fase da seleção brasileira de futebol na copa do mundo 2022, da seguinte forma:

I – nos dias que os jogos se realizarem às 13H, o expediente encerrar-se-á às 12h, horário de Brasília.

II - nos dias que os jogos se realizarem às 16H, o expediente encerrar-se-á às 15h, horário de Brasília;

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades administrativas nas repartições públicas do Município nos horários especificados no art. 1º, à exceção dos serviços básicos e essências, cujo funcionamento dar-se-á conforme regulamento da Secretaria competente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de novembro de 2022

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório